



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº.: 1.795 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Teixeira, para a Legislatura 2021/2024 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Teixeira aprovou e a mesa diretora promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou ocupantes e cargos da mesma natureza, incluindo o Décimo Terceiro salário fixados nos valores abaixo consignados:

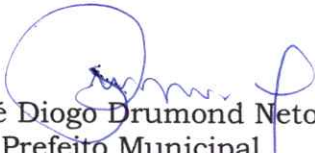
	Símbolo do Vencimento	Vencimento mensal em R\$
I	Prefeito	11.698,50
II	Vice-Prefeito	6.684,85
III	Secretário	4.862,71

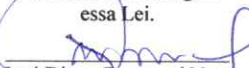
Art. 2º - O reajuste dos subsídios serão procedidos anualmente, para recomposição da perda do valor aquisitivo da moeda, correspondente a avaliação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE apurado no período de janeiro a dezembro de cada exercício.

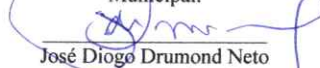
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 12 de novembro de 2020.


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

SANCÃO E PROMULGAÇÃO
Aos 12/11/2020 Sancionei e Promulguei essa Lei.  José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Declaro que em 12/11/2020 publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.  José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras, 12/11/2020  Glauciano C. Rosado Servidor Responsável

Projeto de Lei 611/2020 aprovado pela Câmara Municipal em
15/10/2020.